



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 60-A/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. ELMARI ALVES DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes**, e do outro lado, o Sr. **ELMARI ALVES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 361246 IPF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 618.433.937-00, residente à Rua Vereador Isaac Maia, nº 181 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ, doravante denominado **LOCADOR**, pelo presente, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 279, de 09 (nove) de janeiro de 2017, fundamentado no art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a complementação do Empenho nº 303/2016, referente ao Contrato de Locação nº 60-A/2016 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Rua Luiz Gomes, nº 183 – Centro – Silva Jardim/RJ, composto de: Sala 01, com 17,99 m²; Sala 02, com 8,52 m²; Sala 03, com 20,67 m²; Sala 04, com 11,51 m²; Corredor com área de 53,25 m²; Banheiro 01, com 3,78 m²; Banheiro 02, com 3,50 m²; Banheiro 03, com 8,32 m² e Banheiro 04, com 8,70 m², totalizando 345,49 m², para o funcionamento do Almoarifado da SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 101220001.2.001.3390.36.00.00 – FMS, Empenho nº 043/2017, no valor de R\$ 71.636,07 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos), correspondente a 11 (onze) meses, valendo até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS— Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 60-A, celebrado em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de janeiro de 2017.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes
SEMSA/FMS

Elmari Alves do Nascimento
Locador

Testemunhas:

1)

Nome por extenso:
CPF nº

503.724.087-53

2)

Nome por extenso:

CPF nº 237.090.617-5